



DECRETO Nº 5.216 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.20.122.0112.1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
Cód. Red:	985		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
18990000000	Outros recursos vinculados (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00	
		TOTAL R\$ 30.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.20.122.0112.1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
Cód. Red:	482		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos próprios do município (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00	
		TOTAL R\$ 30.000,00	



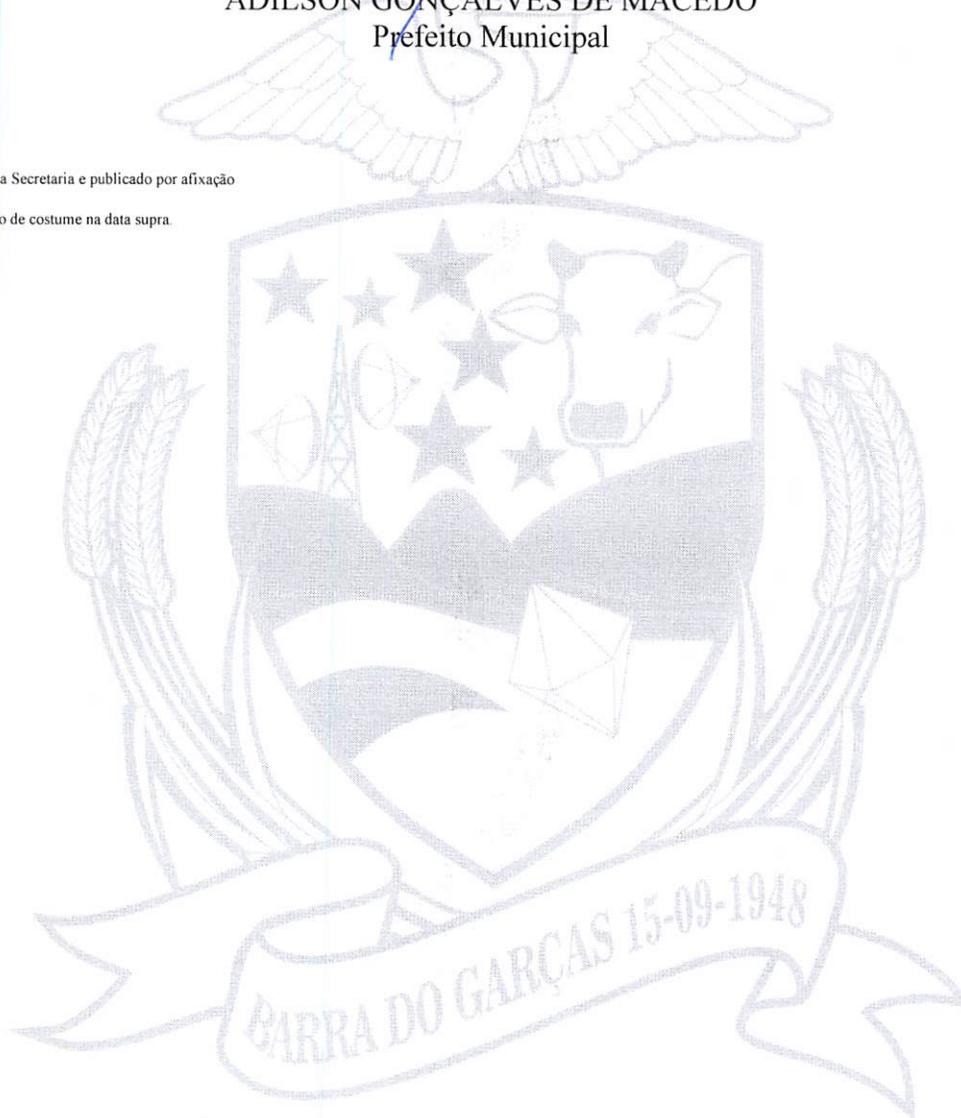
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

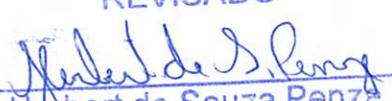
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAMPINA DO PARECÍPIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MAT. 224751/O